

A ética da crença em tempos de pós-verdade*

The ethics of belief in post-truth times

Eduardo Marcos Silva de Oliveira **

Resumo

Pretendemos com o presente trabalho descrever como o fenômeno da pós-verdade contribui para a propagação de crenças instrumentalmente prejudiciais. Para atender nosso objetivo, pretendemos no primeiro momento apresentar a fundamentação que estrutura o conceito de crença segundo o entendimento de William K. Clifford. Para isso, abordaremos o aspecto *cognitivo* como construção de identidade do sujeito em contraponto a crenças sem embasamento evidencial. Posteriormente, enfatizaremos se o conceito de pós-verdade pode ser separado da dimensão moral. E como o avanço do fenômeno contribui para a promoção de interesses pessoais em detrimento de conhecimentos constituídos.

Palavras-chave: Clifford; Crença; Verdade; Pós-verdade.

* Artigo recebido em 11/11/2019 e aprovado para publicação em 26/11/2019.

** Mestre em Ciências da Religião e graduado em filosofia pela PUC Minas. E-mail: edumasilo@gmail.com.

Abstract

We intend to with the present work describe how the Post-truth phenomenon contributes to the spread of harmful instrumental beliefs. To meet our goal, we intend at the first moment to present the foundation that structures the concept of belief according to the understanding of William K. Clifford. For this, we will approach the cognitive aspect as construction of the subject's identity in counterpoint to beliefs without evidential basis. Subsequently, we will emphasize whether the concept of Post-truth can be separated from the moral dimension. And how the advance of the phenomenon contributes to a promotion of personal interest to the detriment of the constituted knowlwdge.

Keywords: Clifford; Belief; Truth; Post-truth.

Introdução

Nos últimos anos presenciamos o surgimento de um novo fenômeno. Este, manifesto com o surgimento de Fake News, com o processo das eleições norte-americanas, o Brexit, com as invasões de privacidade, com o posicionamento político contrário aos posicionamentos de especialistas, através das tentativas de usurpação da ciência em benefício próprio e o descaso com o conhecimento e total usurpação dos princípios científicos. Nesse cenário, ferramentas, posicionamentos e processos que compõem os embasamentos de obtenção da verdade; sua relevância e tipificação; suas bases, limites e dispositivos se encontram como um empecilho frente à premissa apresentada por este fenômeno que, consequentemente, põe em xeque as fundamentações de valores estabelecidos.

Tais fundamentações passaram a perder espaço e ou encontram-se em uma tensão frente a uma nova compreensão sobre o que é verdadeiro; onde as crenças embasadas em apelos emocionais se tornam mais importantes que a existência de bases evidenciais e a funcionalidade de tais princípios. Ou seja, origina-se o fenômeno da pós-verdade (Post-Truth) - palavra do ano 2016, segundo o dicionário Oxford.

Apesar do fenômeno se encontrar, notoriamente, no campo político, nas novas visões de mundo e na construção dos valores éticos e morais; acompanhamos seus efeitos em outros campos sociais em uma escala ascendente. E com isso, origina a importância de verificarmos sua fundamentação e estruturação. Da mesma forma, se é passível de ser desvinculado da dimensão moral.

1. Crença: responsabilidade e alcance

Há algo de errado em acreditar em uma crença que não possa ser justificada? Sim ou não, qual é a sua dimensão moral? Sem dúvida, este é um dos principais problemas que se apresenta na atualidade. Para compreendermos o fenômeno da pós-verdade e a fim de melhor nos embasarmos sobre o tema, descreveremos sobre dois pontos do posicionamento de Clifford (1845-1879). Primeiro, sua posição em que o valor da crença não se encontra "seja no que for com base em indícios insuficientes" (CLIFFORD, 2010, p. 180), e segundo, que se compreende a crença pelo aspecto da credulidade sendo que, segundo o pensador, faz-se necessário sua recusa para se evitar más consequências.

Mas o que é e como surgem as crenças? Enquanto condição primária a crença origina-se, fundamentalmente, na atividade mental do sujeito. Mas ao analisarmos como surgem as crenças constatamos que além do processo cognitivo, outros métodos, tais como: experimentação, aspectos sociais, morais e culturais despontam em sua estruturação. Isto é, enquanto atividade mental, por exemplo, o sujeito que aprendeu matemática e geometria não precisa realizar a medição para saber que em 1m existem 100 cm e que em 1 km existem 1000m; que um quadrado possui quatro lados e um triângulo possui 180°. Da mesma forma, o sujeito que possui um conhecimento prévio, não precisa tomar veneno para saber que sua função produz algum tipo de enfermidade e que pode levá-lo a óbito ou que a natureza do fogo é constituída pela rápida oxidação de um material combustível liberando calor, luz e que sua propagação depende de oxigênio, pois esses conhecimentos, em determinado momento já foram experimentados e apoiam-se em certas evidências existentes. Outro apontamento seria um quilombola doente que ao invés de buscar auxílio médico no centro de saúde para tratar sua enfermidade, procura a ajuda de um raizeiro ou do ancião de sua comunidade, pois acredita nos ensinamentos transmitidos por seus ancestrais e não nos avanços da medicina. Ou ainda, um adulto que desde sua infância induzido por seus pais, ou por determinação institucional como as escolas confessionais, ou até por identificação pessoal praticou os ensinamentos cristãos e toma para si a doutrina como verdadeira, ainda que esta não possua, segundo apontam os evidencialistas como Clifford, embasamento científico que possam justificar a existência de um Deus uno e trino e seus mandamentos, mas dogmas que são aceitos e vivenciados pelo sujeito. Todos estes exemplos contribuem para compreendermos o surgimento e a funcionalidade das crenças. Pois o comportamento humano é condicionado pela crença no que é compreendido como verdadeiro no mundo.

Contudo, "por crença entende-se em filosofia qualquer representação, susceptível de ser verdadeira ou falsa, que um agente cognitivo faz de seja o que for" (MURCHO, 2010, p.16). Nesse sentido, partimos da assertiva que a crença, enquanto atitude proposicional tem como finalidade buscar a

verdade e sempre surge respondendo a motivação num determinado ponto de vista epistêmico.

Vejam os textos *The ethics of belief* (A ética da crença) de Clifford. O texto inicia com a história de um armador que enviaria para o mar seu navio cheio de imigrantes. Sabendo que o navio era velho e que necessitava de manutenção, possuía dúvidas sobre sua condição de navegação e se deveria arcar com as despesas de sua correta reparação. Mas sendo, os imigrantes, pessoas que buscavam uma vida melhor em novas terras decidiu depositar sua confiança na providência. Desta forma, acreditou que tudo correria bem. Contudo, quando o navio naufragou provocando a morte de inúmeras pessoas, o armador foi ressarcido pela companhia de seguros. Para Clifford, a honestidade da crença do armador não absolve a sua responsabilidade em relação às vítimas do naufrágio, pois as evidências apresentadas não lhe dava o direito de acreditar na capacidade do navio zarpar. Isto é, o armador depositou a vida dos passageiros em uma crença que não foi construída “através de uma investigação paciente, mas silenciando as suas dúvidas” (CLIFFORD, 2010, p. 43).

Ou seja, para Clifford, a crença constituída sem embasamento evidencial contribui para a credulidade que, por sua vez, origina más consequências. Daí a necessidade de justificação da crença, enquanto princípio moral, onde A está para B se e somente se a crença em A encontra-se sobre base evidencial B. Caso contrário, a existência de -A para B ou A para -B, acarretaria em um princípio de imoralidade. Sua compreensão deixa claro o “interesse instrumental que temos na verdade em função de nossos compromissos morais e sociais e [juntamente] apela para o nosso interesse intrínseco na verdade, enquanto agentes cognoscentes” (CARVALHO, 2018, p. 22).

Pois bem, sendo a crença, inicialmente, uma atividade mental, “de tomar uma proposição como verdadeira” (CARVALHO, 2018, p.18), levantamos o seguinte questionamento: Estaria Clifford certo e devemos crer somente se tivermos evidências suficientes? Seu posicionamento demonstra-se, em linhas gerais, demasiado. Apesar da ênfase moral que seu pensamento demonstra, Clifford parece desconsiderar o poder motivacional das crenças que inclui situações como a experiência pessoal e a tradição. Por exemplo, um dependente químico que passa a não usar de substâncias entorpecentes devido a um processo de conversão religiosa ou a permanência de um sujeito em determinada cultura, ainda que este possua experiências externas e condições de aferir novos horizontes, opta em permanecer em seu convívio social em razão do valor que a ela atribui. Como é o caso da comunidade Amish na América do Norte. Em nenhum dos dois casos necessita-se da existência de uma norma epistêmica para que a crença exerça seu poder sobre os agentes envolvidos no processo. Ou seja, a origem da crença não se constitui somente por justificação epistemológica, mas também, psicológica tendo em vista que estamos falando de nossas capacidades cognitivas.

Evidencia-se ser mais uma questão de aceitação do que justificação. O que entra em contraposição a Clifford ao interpretar que somente o valor instrumental da crença enquanto passível de verificação é moralmente importante. Grosso modo, normas epistêmicas e normas práticas não coincidem. E neste contexto, as experiências humanas possuem tanto poder quanto as normas epistêmicas.

Como podemos observar, o primeiro argumento de Clifford demonstra-se insustentável devido sua inclinação apaixonada ao método empírico, ao passo que seu segundo posicionamento possui um contorno mais realista e justifica o alcance da compreensão das crenças para além dos padrões epistêmicos. Tal posicionamento aponta outro ponto de reflexão. A funcionalidade que as crenças possuem na estruturação da sociedade e sua existência. Importante ressaltarmos que não se trata da crença ser verdadeira ou falsa, e sim, nos resultados que ela promove. Em outras palavras, a existência ou inexistência da sociedade, ou melhor, de certos grupos sociais, são compreendidas a partir de proposições que independentemente de serem verdadeiras como o apontamento científico sobre a importância das vacinas para a prevenção de doenças ou equivocadas como a crença de que o aquecimento global é um fato inexistente ou que a posição dos astros influencia na conduta ou no caráter do ser humano, beneficiam e ou fundamentam a existência ou a sobrevivência de determinados grupos.

Dentro do plano cultural que estrutura a sociedade, a crença descreve um estado psicológico que orienta o homem no mundo. E mesmo sendo abstrata, não deixa de ser funcional, pois exige um determinado grau de comprometimento. Por exemplo, o sujeito que crê, independentemente de sua motivação, que roubar é errado não pratica tal ação, pois esta ação se encontra em desconformidade com seus princípios e com os valores no qual este se encontra inserido. Da mesma forma, o sujeito que respeita as leis de trânsito, não avança com seu automóvel o sinal vermelho para evitar um possível acidente. Referenciando-nos desses exemplos e com base no pensamento de Clifford, podemos constatar que, para o pensador inglês, a obtenção de crenças epistemicamente responsáveis é condicionante para recusar, ou no mínimo, evitar a formação de crenças que possam ocasionar em efeitos instrumentalmente danosos.

Nenhuma crença genuína, por mais superficial e fragmentária, é, em circunstância alguma, realmente insignificante; prepara-nos para receber mais crenças semelhantes, confirma as crenças semelhantes anteriores, e enfraquece outras; e assim, gradualmente, estabelece um fio condutor implícito nos nossos pensamentos mais íntimos, que pode um dia manifestar-se em ações inequívocas e deixar a sua marca no nosso carácter para sempre. (CLIFFORD, 2010, p.45).

Trazendo o pensamento de Clifford para a atualidade, num primeiro momento, evidenciamos um misto de crenças, opiniões e ideias pluralistas que corroboram com o seu posicionamento demasiado ao admitir que a crença sem base evidencial acarrete em efeitos instrumentalmente ruins. Mas, ao aprofundarmo-nos em seu pensamento, percebemos que a matriz de sua crítica descreve que a crença sem fundamentação, ou melhor, uma crença formulada de forma negligente contribui, principalmente, para o rebaixamento e a manipulação do sujeito, podendo vir a ter como efeito resultados equivocados e enganosos para a sociedade. Trata-se de uma questão de subjetivação do ser humano, em outras palavras, ao quê e o porquê o sujeito se sujeita a determinada crença.

Ademais, em uma cultura em que as crenças são compartilhadas por variados fatores e de forma aleatória, onde a inexistência de parâmetros ou justificativas tornam sua propagação cada vez mais efetiva, elucida o apontamento de Clifford sobre as responsabilidades e as consequências do sujeito ao formular crenças embasadas na credulidade. Observemos os seguidores de um digital influencer nas redes sociais a cada divulgação de seus atos ou opiniões e como sua posição motiva as ações dos mesmos. Ou então, de forma mais calamitosa, os atentados terroristas praticados por fundamentalistas religiosos contra países ocidentais. Uma crença “pode continuar a reger a ação, pode-se continuar a considerar que vale apenas morrer por ela, mesmo entre pessoas que estão plenamente conscientes de que essa crença não é causada por nada de mais profundo do que as circunstâncias históricas contingências” (RORTY, 1992, p. 236). Este, entretanto, não é o único problema que nos mobiliza aqui. Nosso questionamento é: nos dias atuais, o que leva o sujeito a aderir ou rejeitar determinadas crenças?

2. Crença e pós-verdade: causas e consequências

A despeito de Clifford ser um filósofo do século XIX, sua compreensão instrumentalista das crenças nos auxilia a diagnosticarmos as causas e consequências do fenômeno da pós-verdade e os perigos de desconsiderarmos nossa capacidade de raciocínio. O problema despontou-se, conceitualmente, com a definição do Dicionário Oxford (2016), ao descrever que pós-verdade é “um adjetivo definido como relativo a, ou denotando circunstâncias nas quais fatos objetivos têm menos influência na formação da opinião pública do que apelos à emoção e as crenças pessoais” e que o mundo virtual é fator preponderante para sua expansão.

Contudo, o primeiro ponto que devemos observar para entendermos o fenômeno da pós-verdade é que ele não somente se desenvolve com a manipulação de informações, como é o caso de Fake News e pela polarização de opiniões pessoais nas redes sociais, mas notoriamente, com a manipulação de consciência. De acordo com McIntyre (2018), através de

vieses, ou melhor, desvirtuamento de juízos presente nos seres humanos. O que nos faz retomar a crítica de Clifford sobre os malefícios da credulidade.

O mal que a credulidade faz num homem não se limita à estimulação de um carácter crédulo nos outros e à decorrente defesa de crenças falsas. O hábito de ser descuidado com aquilo em que acredito leva os outros a serem por hábito descuidados com a verdade daquilo que me é dito. Os homens dizem a verdade uns aos outros quando cada um respeita a verdade na sua própria mente e na mente do outro; mas como poderá o meu amigo respeitar a verdade na minha mente quando eu próprio sou descuidado com ela, quando acredito em coisas porque quero acreditar nelas, porque são reconfortantes e agradáveis? (CLIFFORD, 2010, p.47).

Esta citação nos apresenta duas reflexões. O problema oriundo do hábito de formação de crenças e o alcance moral de tais fundamentações. Tendo em mente que toda crença possui um valor moral, quando ela é concebida de forma a ignorar suas implicações, ela perde seu sentido de buscar conhecer a verdade. Para Priolli (2017), isso demonstra uma “indiferença com a verdade dos fatos. Eles podem ou não existir, e terem ocorrido ou não da forma divulgada, que tanto faz para os indivíduos”. O fato é que a verdade demonstra, por sua peculiaridade, e diversas vezes, ser incômoda e não, necessariamente, mostra-se benéfica a quem a ela não possui acesso.

Nesse sentido, no que tange ao fenômeno pós-verdade, a crença é adquirida à vontade, independentemente de ser verdadeira ou não. A ação do crente não possui responsabilidade com a realidade acarretando um enfraquecimento do caráter negativo gerado pela perda de confiabilidade em conhecimentos constituídos.

Mas que juízo podemos formular no que diz respeito a esse problema? Objetivamente, são os resultados instrumentalmente danosos decorrentes da formulação de crenças epistemicamente irresponsáveis. Mas outros pontos merecem destaque. A dimensão psicológica do sujeito, sua busca por afirmação e felicidade e, conseqüentemente, o abandono de normas epistêmicas na construção do conhecimento. Na atual conjuntura que a contemporaneidade demonstra, de liberdade e garantias de manifestações de opinião individualizada, tal apontamento contribui para a criação de opiniões e crenças, independentemente de serem responsáveis. Segundo Clifford,

profana-se a crença ao concedê-la a afirmação improvada e inquestionada para consolo e prazer privado do crente, para acrescentar um falso esplendor à estrada simples e direta de nossa vida e exibir para além dela uma miragem radiosa: ou mesmo para afogar as angústias comuns da nossa espécie através de um

autoengano que lhe permite não só deprimir-nos como rebaixar-nos". (CLIFFORD, 2010, p.45).

Ainda que um autoengano ofereça ao crente uma condição de felicidade ao criar novas crenças negligenciando crenças já constituídas, tal ação não ocorre de forma independente. O que promove a polarização de crenças instrumentalmente prejudiciais e suas práticas sociais. O que queremos dizer com isso é que há toda uma relação proposital e, conseqüentemente, moral por trás do que é compreendido como descaso com a realidade, indiferença com verdades universais ou conflitos socioculturais. Como, por exemplo, os discursos de um líder religioso contrário ao uso de contraceptivos; que a Terra é plana ou que ela é o centro do universo, ou ainda, as explicações apresentadas por um político para justificar a administração de seu governo. O contexto social é fundamental para compreendermos como determinadas crenças são aceitas e outras rejeitadas. E ao fazê-lo, devemos considerar não somente o método de sua propagação quando seus efeitos e conseqüências.

Sabendo-se que o sujeito, por sua constituição histórico-psicológica, utiliza-se das palavras, ou seja, da confiança na comunicação como forma de estruturar seu conhecimento, a intencionalidade desta ação destaca como este se afirma no mundo no qual algo é reivindicado como válido, isto é, na expressão direta de uma crença. E desta forma, nas implicações morais em que tal ação esta sujeitada, pois a ação comunicativa, enquanto método de afirmação estabelece um acordo entre os envolvidos.

Essa intencionalidade, conforme nos orienta Austin em sua obra Quando dizer é fazer promove uma transferência de sentido do que é compreendido como juízo de verdadeiro ou falso para uma ação comunicativa com sucesso ou não. Por exemplo, "assim, se a pessoa é um juiz e diz 'Julgo que...', dizê-lo é o mesmo que fazê-lo. Com pessoas sem funções oficiais isso já não é tão claro, podendo tratar-se apenas de um estado mental"(AUSTIN, 1990, p. 81).

Como observado, outro fator deve ser levado em consideração. A autoridade do sujeito que gera a crença como forma de justificação. Mas "devido a todos os problemas de [...] autoridade e influência indevida que temos já visto, [tal ocorrência] pode ampliar o erro e não a verdade" (MCINTYRE, 2015, p.117, tradução nossa). E com isso, alavancar um discurso fortalecendo-o na condição de status de verdade, concomitantemente, ocasionando na polarização de crenças que são legitimadas a partir de compreensões particularizadas da natureza de tais apontamentos e suas propriedades morais. Nesse sentido, adverti-nos McIntyre (2015, p.117, tradução nossa) ao afirmar que "a verdadeira crença deve ter algum apoio inicial, para evitar o 'efeito cascata' da primeira pessoa que fala influenciar todos os outros a aceitar uma visão errônea (especialmente se essa pessoa é uma figura de autoridade)". O que gera a necessidade de condições de constatação.

Por condições de constatação compreendem-se os fatos que satisfazem conhecer a verdade. Se falo que está um dia ensolarado, para que minha fala seja sincera, faz necessário cumprir com determinadas condições de satisfação: haver um céu limpo e sem nuvens, por exemplo. Uma lógica implicada na proposição que efetiva a crença. A “crença é uma indicação mais ou menos certa de que temos um hábito estabelecido na nossa natureza que determinará as nossas ações [e estruturará nossas convicções]” (PIERCE, 1974, p. 229, tradução nossa). Todavia, a suspeita aos princípios epistemológicos contribui para o avanço de uma cultura onde para o sujeito ser feliz, se afirmar e ou suprir suas necessidades, objetivos e desejos, tudo vale.

Como vimos na seção anterior, enquanto que para Clifford o peso do valor da crença encontra-se na dimensão social, na atualidade, tal interpretação se direciona para um subjetivismo onde as crenças se acentuam na particularidade do sujeito ressaltando seu interesse pessoal, ou seja, cada um tem a sua própria verdade. Ou então, contribuindo para o enfraquecimento da realidade em favor de um determinado ponto de vista epistemológico em que o que é relevante para um sujeito não necessariamente é para o outro. Como por exemplo, a crença no criacionismo ou a crença no evolucionismo. Sobre este apontamento é descrito por Martins que

Em função de aspectos motivacionais próprios, o indivíduo pode se opor de forma mais ou menos intensa às orientações apontadas pelas sugestões sociais, dando origem à singularidade de sua constituição subjetiva e, em consequência, permitindo-lhe introduzir novos aspectos na cultura coletiva. (MARTINS, 2001, p. 172).

O problema da subjetividade das crenças é saber sua dimensão moral e como essas mesmas crenças orientam o sujeito e a sociedade, e nesse sentido, é melhor a crença se constituir epistemicamente responsável. Pois, dentro da estrutura da cultura contemporânea, sua globalização e dinâmica, não há dúvidas que os problemas ocasionados por crenças epistemicamente irresponsáveis expandem-se substancialmente. Surgem diariamente variadas informações para processarmos e uma forma de controlar a desordem que essa avalanche de conteúdos nos proporciona é conceber crenças que nos direcionam para fora da complexidade que o mundo nos direciona. A propagação, cada vez mais acentuada, de posicionamentos individualizados, principalmente em ambientes virtuais, contribui para o acesso a falsas informações tornando o fortalecimento do problema algo praticamente inevitável. Partindo desta constatação, ao retomarmos ao princípio de que crença é a condição fundamental do conhecimento e que esta visa à verdade, a crença manifesta na conjuntura proporcionada pelo fenômeno da pós-verdade ocasiona na geração de um conhecimento enganoso e inferiorizado que se expande a fim de suprimir as necessidades do ser humano que, na busca por afirmação, manifesta tais crenças, ainda

que predominem evidências que demonstrem ser um erro de julgamento. Então, o que seria a pós-verdade? Não é tanto a discursão de que se pode ou não conhecer o fato, mas a discursão sobre a própria existência do fato. Não existe verdade objetiva, mas reflexos de ideologias. Para Andina.

Pós-verdade é assim um tipo de verdade para todos [...] a verdade compreendida no sentido tradicional da adaptação da proposição à coisa pode ser muito difícil tanto de conseguir quanto de suportar. Assim uma versão da verdade ao alcance de todos também pode ser acessível aos espíritos mais fracos, menos radicais, pode nos fazer mais felizes, nos sentir menos inadequados e – mais importante – abrir um mundo caracterizado por uma pluralidade de ideias e pontos de vista (ANDINA, 2019, p.2, tradução nossa).

Aceitar esse discurso retórico, não somente é recusar os princípios garantidores do conhecimento, como também, é ignorar o fato de que a tentativa de sua democratização contribui para a obtenção de conhecimentos sem responsabilidades. É aceitar inocentemente as crenças e seus resultados baseados em interesses pessoais recusando qualquer evidência contrária ou resultados desfavoráveis. Todo conhecimento válido é passível de justificação. Toda justificação é confirmada por uma autoridade. E a ação comunicativa da autoridade é um instrumento de condução de valores, isto é, de crenças epistemicamente responsáveis. Nesse sentido, sendo todo conhecimento uma construção social atribuída histórica e culturalmente a um determinado grupo conhecedor responsável por seu desenvolvimento, esse apontamento nos leva a refletir que “é preciso pensar antecipadamente se o problema em questão é algo que um leigo estaria em posição de conhecer” (MCINTYRE, 2015, p.117, tradução nossa) e quais seriam as suas implicações. Isto é, o acesso a evidências não é, necessariamente, ter acesso à verdade. Nesse sentido, podemos constatar que é legítimo todos quererem fazer parte da construção do conhecimento, contudo, essa demanda não muda o processo de sua obtenção. Independentemente que seja pelo talento do sujeito, pela divisão do trabalho ou outro processo qualquer, aceitar crenças sem responsabilidade epistemológica é ficar refém de consequências que são maléficas tanto para o sujeito quanto para a sociedade, podendo vir a ser irreparáveis. Em outras palavras, a pós-verdade é consequência da negação de resultados de conhecimentos estabelecidos e promove, como consequência, a indução ou a geração de uma falsificação intelectual e uma fragmentação tanto social quanto da própria identidade do sujeito.

Considerações finais

Nosso intuito com esse trabalho foi descrever como crenças resultam em consequências que ajuízam diretamente na construção do sujeito e da

sociedade. Partindo do entendimento de que a crença possui uma responsabilidade instrumental que nos conduz, por tanto, para um plano de uso social, isto é, coletivo e com isso para uma compreensão conjunta, ao nos orientarmos em Clifford, trazendo sua crítica para a atualidade, percebemos que os diversos reflexos sociais do presente descrevem seu posicionamento sobre a importância de conceber crenças epistemicamente responsáveis. E hoje, apesar do que compreendemos como pós-verdade ir longe demais quanto ao nosso entendimento conceitual sobre o que é a verdade, como podemos observar, as crenças construídas com embasamento neste fenômeno não deixam de possuir um status moral. E nesse sentido, a responsabilidade epistêmica na atualidade, mais do que nunca, demonstra-se ser um porto contra os perigos de crenças irresponsáveis. Por tanto, a promoção do pensamento crítico e as precauções com relação as nossas próprias crenças demonstram-se essenciais para sua eficiência. Todavia, apesar da sintomatização apresentada e dos constantes embates existentes, ainda é cedo para dimensionarmos as futuras consequências deste fenômeno que se despontou no início do século XXI. Esperamos que nossas crenças contribuam para compreendermos sobre os fatos alternativos que estão nos sufocando, sobre nossas relações sociais cada vez mais virtuais e, principalmente, possibilite dialogarmos com as diferentes interpretações da realidade que se apresenta na atualidade.

Referências

ANDINA, Tiziana. Truth, lies and post-truth. In: CONDELLO [Angela](#); ANDINA [Tiziana](#) (Org). **Post-truth, philosophy and law**. Abingdon: Routledge, 2019

AUSTIN, J. L. (1955). **Quando dizer é fazer**. Trad. de Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

CARVALHO Eros Moreira de. A Ética da Crença: uma defesa moderada da posição indiciária. In; **Sofia**, V.7, N.1, 2018. Disponível em <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/181624>>. Acesso em 15 de outubro de 2019.

CLIFFORD, William Kingdon. A ética da crença. In: MURCHO, Desiderio (Org). **A ética da crença**. Trad: Vitor Guerreiro. Lisboa: Bizâncio, 2010.

MCINTYRE, Lee. **Post-truth**. Cambridge: MIT Press, 2018.

MCINTYRE, Lee. **Respecting Truth: Willful Ignorance in the Internet Age**. Abingdon: Routledge, 2015.

MURCHO, Desiderio. Fé, epistemologia e virtude. In: MURCHO, Desiderio (Org). **A ética da crença**. Trad: Vitor Guerreiro. Lisboa: Bizâncio, 2010.

OXFORD, Dictionary. Disponível em
<<https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/post-truth>>
Acesso em 10 de Outubro de 2019.

PEIRCE, Charles Sanders. **Collected Papers of Charles Sanders Peirce**. Charles Hartshorne e Paul Weiss Vol. V, Cambridge, Massachusetts: The Belknap Press of Harvard University Press, 1974.

PRIOLLI, G. (2017, 13 de janeiro). A era da pós-verdade. In: **Carta Capital**. 2017. Disponível em:
<<https://www.cartacapital.com.br/revista/933/a-era-da-pos-verdade>>.
Acesso em 22 de outubro de 2019.

RORTY, R. **Contingência, Ironia e Solidariedade**, Lisboa: Presença, 1992.